

LEI Nº 3.836 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.094/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) destinado a Construção Unidade Escolar – Educação Infantil, com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche
4.4.90.51.00 – 01.210.000 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de igual valor, com a seguinte classificação:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
108-4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração